**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – **IPAM**

Decreto n.°21.248 de 15 de agosto de 2025.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais).

Art. 2º- A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma Unidade Orçamentária. conforme disposto no Inciso XVII do Artigo 6º da Lei n.º 3.193 de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada

**07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**

**07.11 – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO – PREVIDÊNCIA – IPAM**

| PROJETO/ATIVIDADE | ESPECIFICAÇÃO | ESFERA | NATUREZA DA DESPESA | FONTE DE RECURSOS | TRANSPÕE R$ | REALOCA R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 07.11.09.122.007.2.217 | Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais | SEG | 3.1.90.11 | 1.802000000000000 | 600.000,00 | - |

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC DD03DDA0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – **IPAM**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 07.11.09.122.007.2.001 | Administração da Unidade | SEG | 3.3.90.39 | 1.802000000000000 | | 200.000,00 |
| 07.11.09.126.007.2.121 | Implementação de Ações de Informatização | SEG | 3.3.90.40 | 1.802000000000000 | - | 400.000,00 |
| **SUBTOTAL** | | | | | **600.000,00** | **600.000,00** |
| **TOTAL GERAL** | | | | | **600.000,00** | **600.000,00** |

Art. 3º – Fica alterado o cronograma de execução mensal de desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**LEONARDO BARRETO DE MORAIS**
Prefeito do Município

**CLAUDINEIA DE OLIVEIRA BORTOLETE**
Diretora-Presidente do Ipam

**JULIO CESAR DE SOUZA FERREIRA**
Coordenador Administrativo e Financeiro do Ipam

**RENATA FABRIS PINTO GURJÃO**
Procuradora Geral do Ipam

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC DD03DDA0

Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 18/08/2025, 11:51:00

Assinado por **Claudineia Araújo De Oliveira** - Diretora - Presidente - Em: 18/08/2025, 11:10:53

Assinado por **Renata Fabris Pinto GurjÃo** - Chefe da Procuradoria Geral - Em: 18/08/2025, 10:06:57

Assinado por **Julio Cesar De Souza Ferreira** - Coordenador Administrativo e Financeiro - Em: 18/08/2025, 08:44:45

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC DD03DDA0